



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 696/2017

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 530 DE DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal 530, de 16 de março de 2007, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União, um imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 40,00 metros de Frente por 50,00 metros de Profundidade, limitando-se ao lado direito com o Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo lado esquerdo e fundo com terras do Patrimônio Municipal, totalizando uma área de 2.000,00m² localizados as margens da MA-034, no Bairro Olho D'aguinha.

Parágrafo Único – O Imóvel destina-se, exclusivamente, à construção do Prédio do Fórum Eleitoral deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos
AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal